

**EDITAL DIRESTES Nº 5/2026**

26 de janeiro de 2026

Processo nº 23117.001515/2026-62

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS  
PARA ATUAÇÃO EM PROJETO DE OFERTA DE CURSOS TÉCNICOS E PÓS-  
TÉCNICOS NA ÁREA DA SAÚDE**

A ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA (ESTES/UFU), torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para seleção de Profissionais para atuação no Projeto de Oferta de Novo Curso Técnico e Pós-Técnicos na Área da Saúde, financiado com recursos do Ministério da Saúde, observadas as disposições deste Edital e da legislação vigente.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1 . 1 .** O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de Profissionais, na condição de bolsistas, para compor equipe responsável pela execução do projeto institucional de oferta do Curso Técnico em Radiologia e das Especializações Técnicas em UTI Adulto, Instrumentação Cirúrgica, Imunização e Biologia Molecular do Câncer.

**1.2.** O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Comissão de Seleção, designada por portaria publicada pela Escola Técnica de Saúde.

**1.3.** A Comissão de Seleção será composta por três (03) professores, os quais serão responsáveis por conduzir as etapas deste processo seletivo.

**1 . 4 .** A Comissão de Seleção especialmente constituída realizará análise documental com base na pontuação obtida pelo candidato conforme critérios estabelecidos neste edital.

**1.5.** Os(As) profissionais deverão ter habilidades para desenvolver, coletiva e colaborativamente, as atividades finalísticas deste edital.

**1.6.** A remuneração ocorrerá na forma de bolsa, conforme plano de trabalho aprovado, legislação aplicável aos projetos com fundações de apoio e normas institucionais da UFU.

**1 . 7 .** A aprovação e a convocação dos candidatos no presente processo seletivo asseguram apenas a expectativa de direito à concessão de bolsa, estando seu pagamento condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do projeto de forma que o(a) candidato(a) está ciente de que se o repasse de verbas para o pagamento de bolsas for suspenso devido a alguma eventualidade, as atividades a serem realizadas pelo candidato convocado serão também suspensas, considerando que o recebimento da bolsa concedida não gera vínculo empregatício com a UFU.

**1.8.** O processo seletivo também constituirá cadastro de reserva, que poderá ser utilizado durante a vigência do projeto.

**1.9.** Período de duração da bolsa: a vigência das bolsas é restrita ao período de execução do curso que envolve também atividades preparatórias e de encerramento das ofertas.

**1.10.** Ao efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) declara estar ciente do conteúdo deste edital e aceita na íntegra suas disposições, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

## **2. DAS VAGAS E VALORES DAS BOLSAS**

<b>ITEM</b>	<b>VAGA</b>	<b>NÚMERO DE VAGAS</b>	<b>VAGAS RESERVADAS</b>	<b>VALOR MENSAL DA BOLSA</b>	<b>QUANTIDADE DE MESES</b>
1	Supervisor Contábil/Orçamento	1	-	R\$ 1.000,00	18
2	Técnico de Laboratório do Curso Técnico em Radiologia	1	-	R\$ 800,00	18
3	Técnico de Laboratório do Curso Pós-Técnico em Biologia Molecular do Câncer	1	-	R\$ 800,00	06
4	Técnico de Laboratório do Curso Pós-Técnico em Instrumentação Cirúrgica	1	-	R\$ 800,00	06
5	Técnico de Laboratório do Curso Pós-Técnico em UTI Adulto	1	-	R\$ 800,00	06

6	Técnico de Laboratório do Curso Pós-Técnico em Imunização	1	-	R\$ 800,00	06
7	Apoio Secretaria Curso Técnico em Radiologia	1	-	R\$ 800,00	18
9	Apoio Secretaria Curso Pós-Técnico em Biologia Molecular do Câncer	1	-	R\$ 800,00	06
10	Apoio Secretaria Curso Pós-Técnico em Instrumentação Cirúrgica	1	-	R\$ 800,00	06
11	Apoio Secretaria Curso Pós-Técnico em UTI Adulto	1	-	R\$ 800,00	06
12	Apoio Secretaria Curso Técnico Pós-Técnico em Imunização	1	-	R\$ 800,00	06

*Na Portaria GM/MS nº 5.801/2024, está previsto que a reserva de vagas (30% para pessoas negras; 5% para indígenas; 5% para quilombolas; 10% para pessoas com deficiência; 5% para pessoas trans.) só se aplica quando o número de vagas ofertadas for duas ou mais.*

### **3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

**3.1.1.** As vagas são destinadas a servidores ativos da ESTES/UFU (docentes ou técnico-administrativos), desde que autorizado pela Unidade a qual o servidor estiver ligado e fora do horário de trabalho.

**3.1.2.** Em casos de vagas não preenchidas admitir-se-á candidatos(as) externos a ESTES/UFU.

**3 . 2 .** Constituem requisitos mínimos para a investidura na função, a serem devidamente comprovados:

**3.2.1.** Supervisor Contábil: Experiência na área Administrativa/financeira.

**3.2.2.** Técnicos de Laboratório: Experiência em preparo das aulas práticas.

**3 . 2 . 3 .** Apoio de Secretaria: Experiência em sistemas de registro e controle acadêmico.

**3.2.4.** Ter disponibilidade para atuação presencial de acordo com a carga horária semanal exigida.

**3 . 2 . 5 .** Possuir disponibilidade para participação em reuniões e atividades extraordinárias.

**3 . 2 . 6 .** O servidor da UFU não poderá estar em afastamento integral/parcial referente à qualificação ou licença para se candidatar ao cargo de coordenador de curso.

**3.2.7.** A bolsa poderá ser cancelada a qualquer momento, caso a qualidade não estejam atendendo aos critérios do Programa.

#### **4. DAS ATRIBUIÇÕES**

**4 . 1 .** Supervisor Contábil: profissional responsável pela execução das atividades fins no âmbito administrativo e financeiro.

**4 . 2 .** Técnicos de Laboratório: responsável pelo apoio e preparo das aulas práticas;

**4.3.** Apoio de Secretaria: responsável pela oferta de componentes curriculares, registro e controle acadêmico.

#### **5. DAS INSCRIÇÕES**

**5.1.** O período de inscrições consta no cronograma do **ANEXO I** deste edital.

**5.2.** A inscrição será gratuita e deverá ser realizada por meio de envio para o e-mail [estes@ufu.br](mailto:estes@ufu.br) da seguinte documentação, na ordem a seguir:

**5.2.1.** Formulário de Inscrição (**ANEXO II**) devidamente preenchido e assinado.

**5.2.2.** Cópia da Cédula de Identidade (Registro Geral) ou outro documento de identificação válido, previsto na legislação vigente.

**5.2.3.** Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

**5.2.4.** Certidão de quitação eleitoral

**5.2.5.** Para fins de comprovação de requisitos mínimos exigidos de formação: cópias de diplomas, certificados ou certidões.

**5.2.6.** Comprovante de vínculo institucional conforme mencionado no item 3.1.2. deste edital;

**5 . 2 . 7 .** Para comprovação da experiência profissional: Tabela de Pontuação (**ANEXO III**), devidamente preenchidos de acordo com a vaga pretendida e assinada e com todos os comprovantes em ordem.

**5.2.8.** Todos os documentos de inscrição deverão estar digitalizados em PDF, obrigatoriamente.

**5 . 3 .** No campo assunto do e-mail o candidato deverá escrever: Processo seletivo para Profissionais – Edital nº XXX/Ano.

**5.3.1.** No corpo do e-mail o candidato deve autodeclarar ter disponibilidade para a execução das atividades relativas ao cargo deste edital e aceitar todas as normas do processo seletivo descritas, além de atestar a veracidade das informações prestadas, observando o estabelecido no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal).

**5 . 4 .** Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional, extemporânea ou com documentação incompleta ou via procuração.

**5 . 5 .** O(a) candidato(a) que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição não terá sua inscrição homologada.

**5 . 6 .** O(a) candidato(a) poderá inscrever-se somente para uma vaga. Caso se inscreva para mais de uma vaga, somente será validada a última inscrição.

**5 . 7 .** Não serão consideradas declarações de candidatos(as) assinadas por si mesmos(as) para comprovação de suas próprias formações ou experiências. Para estes casos, deverá ser apresentada declaração de representante da instituição onde houve a atuação profissional.

**5 . 8 .** Não serão aceitos documentos enviados fora dos prazos ou dos termos expostos nesse edital.

**5 . 9 .** A inscrição realizada via e-mail será a única modalidade aceita para participar da seleção à Docentes neste edital.

## **6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

**6 . 1 .** A seleção de Docentes dos Cursos será efetuada pela Comissão de Seleção definida em portaria expedida pela Escola Técnica de Saúde, mediante análise de experiência para atuar na função, conforme **ANEXO III**, sendo considerados:

**6.1.1.** Análise e pontuação da experiência acadêmica dos últimos cinco (05) anos do(a) candidato(a), a contar da data de publicação do edital;

**6.1.2.** A classificação dos(as) candidatos(as) dar-se-á, nominalmente, em ordem decrescente pela pontuação obtida.

**6.1.3.** Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I – Maior tempo de experiência em Cursos Técnicos;

II – Maior idade.

## **7. DO RESULTADO**

**7 . 1 .** O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado conforme cronograma constante no **ANEXO I** deste edital, no site da Escola Técnica de Saúde da

**7 . 2 .** Os(as) candidatos(as) poderão interpor recurso contra o resultado preliminar, conforme prazos estabelecidos no cronograma do **ANEXO I**.

**7.3.** O recurso deverá ser enviado por e-mail para [estes@ufu.br](mailto:estes@ufu.br), devidamente fundamentado e identificado.

**7.4.** Não serão aceitos recursos fora do prazo ou enviados por meio diverso do estabelecido neste edital.

**7 . 5 .** Em hipótese alguma serão aceitos revisão de recurso ou recurso de recurso.

**7 . 6 .** A Comissão de Seleção analisará os recursos interpostos e divulgará o resultado final conforme cronograma do **ANEXO I**.

**7 . 7 .** O resultado final do processo seletivo será homologado pela Direção da Escola Técnica de Saúde da Universidade Federal de Uberlândia e divulgado no site da unidade.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

8.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados e resultados referentes a este processo seletivo no site da Escola Técnica de Saúde da Universidade Federal de Uberlândia.

8.3 A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição ou a participação do candidato no processo seletivo, se verificada falsidade nas declarações ou irregularidade nos documentos apresentados.

8.4 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, em conjunto com a Direção da Escola Técnica de Saúde da Universidade Federal de Uberlândia.

8.5 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Carlos Gebrim de Paula Costa**  
**Diretor ESTES/UFU**



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gebrim de Paula Costa, Diretor(a)**, em 26/01/2026, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7006895** e o código CRC **2A7FF7DA**.

## ANEXOS AO MINUTA DE EDITAL

### ANEXO I

#### CRONOGRAMA DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO EM PROJETO DE OFERTA DE CURSOS TÉCNICOS E PÓS-TÉCNICOS NA ÁREA DA SAÚDE

ATIVIDADE	DATA	LOCAL/MEIO DE DIVULGAÇÃO
DIVULGAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	26/01/2026	www.estes.ufu.br
PERÍODO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	26/01/2026 A 28/01/2026	estes@ufu.br
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	28/01/2026 A 06/02/2026	estes@ufu.br
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	08/02/2026	estes@ufu.br
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	12/02/2026	estes@ufu.br
RECEBIMENTO DE RECURSOS	13/02/2026	estes@ufu.br
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	15/02/2026	estes@ufu.br

### ANEXO II

## FICHA DE INSCRIÇÃO

VAGA PRETENDIDA:

- Supervisor Contábil/Orçamento
- Técnico de Laboratório do Curso Técnico em Radiologia
- Técnico de Laboratório do Curso Pós-Técnico em Biologia Molecular do Câncer
- Técnico de Laboratório do Curso Pós-Técnico em
- Instrumentação Cirúrgica
- Técnico de Laboratório do Curso Pós-Técnico em UTI Adulto
- Técnico de Laboratório do Curso Pós-Técnico em Imunização
- Apoio Secretaria Curso Técnico em Radiologia
- Apoio Secretaria Curso Pós-Técnico em Biologia Molecular do Câncer
- Apoio Secretaria Curso Pós-Técnico em Instrumentação Cirúrgica
- Apoio Secretaria Curso Pós-Técnico em UTI Adulto

NOME COMPLETO:

SIAPE MATRÍCULA:

CPF:	RG:	Órgão Expedidor:	Data de Expedição:
------	-----	------------------	--------------------

Data de Nascimento:

E-MAIL:	CELULAR:
---------	----------

Uberlândia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (PODERÁ  
PREENCHER O FORMULÁRIO, ASSINAR E SALVAR ARQUIVO EM PDF OU  
UTILIZAR DE ASSINATURA ELETRÔNICA)

**ANEXO III****TABELA DE PONTUAÇÃO**

<b>PONTUAÇÃO</b>		
<b>ITENS</b>	<b>Descrição</b>	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA ATRIBUIDA PELO CANDIDATO</b>
Tempo de experiência na Área a qual o(a) candidato(a) se inscreveu	2,5 pontos para cada semestre completo (máximo 10 semestres)	
Titulação (não acumuláveis)	Especialização: 3 pontos Mestrado: 5 pontos Doutorado: 10 pontos	
<b>PONTUAÇÃO GERAL</b>		